



SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 1, Bloco D - 3º andar, Edifício Palácio do Desenvolvimento - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
Telefone: (61) 2020-0800 e Fax: @fax_unidade@ - www.mda.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 55000.000511/2017-70

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 06/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A
EMPRESA RDJ ASSESSORIA E GESTÃO
EMPRESARIAL EIRELI, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

A União, por intermédio da **SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **26.688.865/0001-86**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Subsecretário de Planejamento e Gestão, **Sr. ANTONIO CESAR LIMA DA CONCEIÇÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.362.563 SSP/DF e inscrito no CPF nº. 619.874.171-00, nomeado pela Portaria nº 921, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOU de 28 de setembro de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 242, de 16 de abril de 2018, publicada no DOU de 17 de abril de 2018, e a Empresa **RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.350.074/0001-34, com sede no SIBS Quadra 03, Conjunto A, Lote 42, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, CEP 71.736-301, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO CARLOS DUARTE**, portador da Cédula de Identidade nº 467.747 — SSP/DF e do CPF nº 284.951.521-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, observando o que consta no Procedimento Administrativo nº 55000.00511/2017-70 mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 9,29 % (nove vírgula vinte e nove por cento) ao valor original do Contrato Administrativo n.º 06/2018.

1.2 O presente aditamento acresce os seguintes serviços e respectivos quantitativos:

Quantidade	Cargos
05	Secretária Executiva
23	Técnico em Secretariado
01	Office Boy/ Contínuo

1.3 A porcentagem de acréscimo do presente termo aditivo, computada a porcentagem de acréscimo de 10,52% (dez vírgula cinquenta e dois por cento), patrocinada pelo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 06/2018, atendem o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do artigo 65, §1º da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 O presente termo aditivo importa no acréscimo do valor absoluto de R\$ 1.890.793,03 (um milhão, oitocentos e noventa mil, setecentos e noventa e três reais e três centavos) à contratação original.

2.2 Os valores unitário e anual de cada tipo de serviços acrescidos seguem discriminados abaixo:

TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
Secretária Executiva	5	R\$ 8.684,89	R\$ 521.093,61
Técnico em Secretariado	23	R\$ 4.825,60	R\$ 1.331.866,49
Office Boy / Contínuo	1	R\$ 3.152,74	R\$ 37.832,93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

3.1 A Cláusula Terceira do instrumento contratual original, que cuida do preço, fica alterada, passando o valor global anual da contratação administrativa de R\$ 22.490.021,75 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa mil, vinte e um reais e setenta e cinco centavos), já computada a repactuação contratual constante dos autos do Processo administrativo n.º 55000.000511/2017-70, para o importe de R\$ 24.380.814,78 (vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

3.2 A integralidade dos serviços, respectivos quantitativos e o valor anual, passam a ser os abaixo discriminados:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE
1	Secretária Executiva	34
2	Técnico em Secretariado	73
3	Recepcionista	32
4	Office Boy / Contínuo	24
5	Motorista Executivo	2
6	Motorista de Carro Leve	6
7	Almoxarife	6
8	Auxiliar Administrativo	149
QUANTIDADE TOTAL		326
VALOR TOTAL ANUAL		R\$ 24.380.814,78

CLÁUSULA QUARTA - DO REFORÇO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4. A contratada, em atenção ao que dispõe o Item 13 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 20/2017, que rege a presente contratação, promoverá o reforço da garantia contratual na porcentagem de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor global anual revisado disposto na Cláusula Terceira deste termo aditivo, a ser ofertada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da celebração do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

FONTE: 100 – Recursos do Tesouro/Recursos Ordinários

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.122.2101.2000.0001

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.37

Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2018NE800365

CLÁUSULA SEXTA- DOS POSTOS CONTRATADOS E POSTOS ACRESCIDOS.

6.1 Postos contratados conforme 1º aditivo:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR POSTO	VALOR 12 MESES
29	Secretária Executiva	8.684,89	503.723,82
50	Técnico em Secretariado	4.825,60	482.560,32
32	Recepcionista	4.169,76	266.864,80
23	Office Boy / Continuo	3.152,74	145.026,23
2	Motorista Executivo	5.173,04	20.692,18
6	Motorista de Carro Leve	4.618,78	55.425,40
6	Almoxarife	4.169,76	50.037,15
149	Auxiliar Administrativo	7.463,11	2.224.007,05

VALOR DE 12 MESES: R\$ 22.490.021,75

De acordo com CCT/2018

6.2 Postos acrescidos por meio deste instrumento:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR POSTO	VALOR 12 MESES
5	Secretária Executiva	8.684,89	521.093,61
23	Técnico em Secretariado	4.825,60	1.331.866,49
1	Office Boy / Continuo	3.152,74	37.832,93

De acordo com CCT/2018

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7. O valor global a ser acrescido no presente Termo Aditivo é de R\$ 1.890.793,03 (Um milhão, oitocentos e noventa mil, setecentos e noventa e três reais e três centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas firmam as partes presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam um os necessários efeitos legais, perante as testemunhas abaixo identificadas, que também o subscrevem.

ANTONIO CESAR LIMA DA CONCEIÇÃO Subsecretário de Planejamento e Gestão SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	JOÃO CARLOS DUARTE Sócio Administrador RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME. :

CPF..... :

RG..... :

2) _____

NOME. :

CPF..... :

RG.....:



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Duarte, Usuário Externo**, em 21/09/2018, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pereira Narciso, Testemunha 1**, em 21/09/2018, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Souza Mello Viscardi, Testemunha 2**, em 21/09/2018, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cesar Lima da Conceição, Subsecretário(a)**, em 21/09/2018, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522256** e o código CRC **872F5B3F**.